



**Ofício Circular nº 641/2025/CGJ-CE**

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Delegatários

Às Senhoras Delegatárias com atuação na 4<sup>a</sup> Zona Judiciária

**Processo nº 8500128-92.2025.8.06.0026 (SEI)**

**Assunto:** Do Programa Corregedoria Mais Perto - 4<sup>a</sup> Zona Judiciária.

Senhores(as) Delegatários(as),

Dando continuidade ao **PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO**, instituído por meio da Portaria nº 16/2025/CGJCE (0049134), publicada no DJeA de 13 de março do corrente ano, **CONVIDO** a todos(as) os(as) delegatários e delegatárias com atuação na 4<sup>a</sup> Zona Judiciária a participarem de reunião no próximo dia **10 de dezembro, às 9h**, no Salão do Juri do Fórum Juiz Moacir de Sousa Rocha, situado na Rua Rhuan Gomes Cavalcante, s/n, Planalto da Bela Vista, em Russas/CE.

Oportuno destacar que o referido Programa consiste na realização de visitas periódicas de escuta e orientação, conduzidas pela Corregedora-Geral da Justiça e/ou pelos(as) juízes(as) corregedores(as) auxiliares, às Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Estado do Ceará e às Unidades Penitenciárias e similares sediadas nas Comarcas, para um diálogo mais próximo.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 02/12/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452791** e o código CRC **2145B050**.

---

**Referência:** Processo nº 8500128-92.2025.8.06.0026

SEI nº 0452791

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/114704> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00016/2025****Disponibilização: 13/03/2025 às 12h35m****PORTARIA Nº 16/2025/CGJCE**

Dispõe sobre a instituição do **PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO**.

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado do Ceará, nos termos do art. 39, caput, da Lei nº 16.397/2017 (Lei de Organização Judiciária) c/c o art. 13 do Regimento Interno da CGJCE;

**CONSIDERANDO** ser de fundamental importância a função pedagógica desta Corregedoria direcionada a orientação de juízes(as) e servidores (as), com vista à qualidade da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 62 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, que trata do monitoramento dos estabelecimentos de internação e similares, existentes na comarca;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Programa Corregedoria Mais Perto**, compreendido como a prática habitual de aproximação entre a Corregedoria-Geral da Justiça, magistrados(as), servidores(as), notários(as), registradores(as) e gestores(as) de estabelecimentos penitenciários e similares.

**Art. 2º** O Programa consiste na realização de visitas periódicas de escuta e orientação, às Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Estado do Ceará e às Unidades Penitenciárias e similares sediadas nas Comarcas, a serem conduzidas pelo(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça ou pelos (as) juízes (as) corregedores (as) auxiliares, por delegação.

**§ 1º** Os visitados terão audiência para externar críticas, sugestões e necessidades quanto ao desempenho diário de suas atividades, facultando-lhes a propositura de ideias e soluções para otimização do labor judicial, extrajudicial ou administrativo.

**§ 2º** O Núcleo de Governança da Corregedoria-Geral da Justiça elaborará formulário próprio a ser preenchido pelos membros deste Órgão Censor, onde constarão as informações coletadas junto à unidade visitada.

**Art. 3º** A anualidade das visitas compreenderá o período entre 1º de março de um ano até 28 de fevereiro do ano seguinte.

**Parágrafo único.** O cronograma das visitas será organizado e publicizado pela Diretoria-Geral, mensalmente, mediante ajuste prévio com o(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares.

**Art. 4º** As críticas, sugestões, ideias e soluções coletadas nas visitas deverão ser condensadas em documento único, mediante protocolo no PJeCOR, para fins de deliberação desta Corregedoria-Geral da Justiça.

**Art. 5º** Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 13 de março de 2025.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará